

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 13/2025**  
**ADITAMENTO Nº 01**

**CONTRATANTE:**

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS  
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

**CONTRATADA:**

R N LOPES DA SILVA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL E DOMICÍLIO ME

**OBJETO:**

Aditamento para prorrogação do prazo e reajustamento de valor contratual.

**PRAZO DO ADITAMENTO:**

12 (doze) meses

**VALOR DO ADITAMENTO:**

R\$ 48.112,68 (quarenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos)

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

**PROCESSO INTERNO:**

Dispensa de licitação nº 12/2025

**GESTOR DO CONTRATO:**

Rodrigo de Oliveira Taufic / Lucas Candido dos Santos (suplente)

**FISCAL DO CONTRATO:**

Fabricio Lopes de Bastos / Vitor da Silva Carvalho (suplente)

**IUSTIFICATIVA:** Considerando que a ARES-PCJ dispõe de apenas um colaborador para os serviços de limpeza, conservação e serviços gerais; considerando que a continuidade dos serviços é indispensável à preservação do patrimônio público e à manutenção de ambiente adequado aos usuários e colaboradores; considerando que a contratada vem executando satisfatoriamente o objeto contratual; considerando, por fim, que a presente medida encontra respaldo no Plano Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ, bem como no Plano de Aquisições e Contratações para o exercício de 2026, torna-se necessária a prorrogação do prazo contratual, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

*Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação e serviços gerais para sede da ARES-PCJ, com dedicação exclusiva 40h semanais, que entre si celebram **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e RN Lopes da Silva Serviços de Limpeza Predial e Domicílio ME**, para prorrogação de prazo e reajustamento do valor contratual.*

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R N LOPES DA SILVA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL E DOMICÍLIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.587.242/0001-70, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Americo Brunelli, nº 116, bairro Parque Nova Carioba, CEP. 13.473-744, neste ato representada por sua Representante Legal, **ROSENILDA NUNES LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, faxineira, inscrita no CPF nº 949.088.695-53, portadora do RG nº 58.813.597-5 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 13/2025 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor anual do contrato era de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Com o presente termo, o valor anual atualizado do contrato, aplicada a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 4,14%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 48.112,68 (quarenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.009,39 (quatro mil e nove reais e trinta e nove centavos).

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão de documento fiscal pela **CONTRATADA**, de acordo com os serviços prestados no mês anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2025, permanecendo firmes e valiosas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 04 de maio de 2026.

**CONTRATANTE:**

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ

**CONTRATADA:**

**ROSENILDA NUNES LOPES DA SILVA**  
RN Lopes da Silva Serviços de  
Limpeza Predial e Domicílio ME

Testemunhas:

**Carlos Roberto de Oliveira**  
RG nº 32.824.181-7

**Dalto Favero Brochi**  
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

**JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA**  
OAB/SP nº 527.600  
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

Aditamento nº 01 – Contrato nº 13/2025 – Dispensa de licitação nº 12/2025

3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E38-4FCB-5030-F901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 04/05/2026 15:27:14 GMT-03:00  
Papel: Procurador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 04/05/2026 16:39:31 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 04/05/2026 16:47:14 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 04/05/2026 17:15:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSENILDA NUNES LOPES DA SILVA (CPF 949.XXX.XXX-53) em 04/05/2026 20:38:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/5E38-4FCB-5030-F901>